



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*ESTADO DO PARANÁ***

O Vereador abaixo assinado, apresenta a Emenda Modificativa como segue, com justificativa registrada:

EMENDA MODIFICATIVA; ao Projeto de Lei No.007/2000, “Dispõe sobre a remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, para o mandato a ser iniciado em 01 de janeiro de 2001.”

O Artigo 1º. item I e III, do Projeto de Lei Legislativo No. 007/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º. “...

I - Do Prefeito Municipal : R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais;

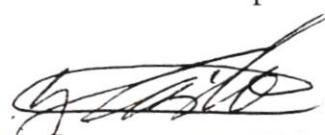
III - Do Secretário Municipal R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

JUSTIFICATIVA:

1 - Atualmente o Prefeito recebe mensalmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde o início de sua gestão não houve aumento de qualquer espécie, nem mesmo as correções monetárias fixadas pelos índices oficiais governamentais.

2- Com a reforma administrativa (Lei No. 118/2000) os salários dos diretores foram fixados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), podendo ser acrescidos de até 100% (cem por cento) a título de gratificação e como o Secretário é um cargo superior ao de Diretor, existindo inclusive somente um em cada departamento da Prefeitura, o valor para não reduzir os vencimentos possíveis de Diretor , tem que ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Campo Magro, 25 de agosto de 2000.


ADÃO DE CRISTO
Vereador


JOSÉ RAGANHAM
Vereador

Discussão
Aprovado em 2º discussão
Por JNAINI DIAZ / 25/08/00
Sala das Sessões, 25/08/00
Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/08/00


Secretário

Discussão
Por 6 Votos Favoráveis 1 Abstênia
Sala das Sessões, 25/08/00
Presidente